



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria Executiva
Departamento de Administração
Coordenação Geral de Recursos Logísticos e Serviços Gerais

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 14/2017

PROCESSO Nº 21000.028761/2016-71

INEXIGIBILIDADE Nº 23/2016

CONTRATO Nº 23/2016, celebrado em 13/09/2016

CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, representado neste ato pelo Senhor **SÉRGIO FURLANETTI CONEZA**, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos e Serviços Gerais, com competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 2002, de 18 de novembro de 2016, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "D", Edifício Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011 – 05 e a **IMPRENSA NACIONAL**, inscrita no CNPJ nº 04.196.645/0001-00, com sede no SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP: 70610-460, em Brasília – DF, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado pelo senhor **FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA**, portador da CI nº 627.031 SSP/DF e CPF nº 027.029.915-72.

CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETIVO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem como escopo promover o reajuste do Contrato nº 22101/023/2016, celebrado em 13 de setembro de 2016, em conformidade com o Art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93 e as demais cominações legais, alterando-se assim o Termo de Compromisso, parágrafo 1º, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO – O valor total do contrato é de **R\$ 1.523.081,98** (um milhão, quinhentos e vinte e três mil, oitenta e um reais e noventa e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO DO APOSTILAMENTO

3.1. O Presente instrumento fundamenta-se:

LEI Nº 8.666/93

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II - por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

(...)

§ 5º Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor total do Contrato passa de R\$ 1.400.000,00 (um milhão, quatrocentos mil reais), para **R\$ 1.523.081,98 (um milhão, quinhentos e vinte e três mil, oitenta e um reais e noventa e oito centavos).**

Descrição dos Serviços	Quantidade Estimada Anual	Valor Unitário cm	Valor Mensal
Publicação no Diário Oficial da União – Imprensa Nacional (DOU – Seção I, Seção II, Seção III, Edições Extras)	46.098,123	R\$ 33,04	R\$ 126.923,49

Este Apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

SÉRGIO FURLANETTI CONEZA

Coordenador-Geral de Recursos Logísticos e Serviços Gerais



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO FURLANETTI CONEZA, Coordenador(a) Geral de Recursos Logísticos e Serviços Gerais**, em 19/09/2017, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3202628** e o código CRC **F157D165**.

Referência: Processo nº 21000.028761/2016-71

SEI nº 3202628